



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2015, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Rota Dourada Viagens e Turismo Ltda**, na forma abaixo.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia vinculada ao Ministério da Educação com sede à Av. Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada, nos termos do art. 33, alínea f, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF nº 127.044.234-15, RG nº 1.065.220 SSP/PE, brasileiro, casado, doravante denominada **UFPE**, e a empresa **Rota Dourada Viagens e Turismo Ltda**, CNPJ nº 01.956.653/0001-01, com sede na **Rua Coronel Fernando Machado nº 1.340, Curado, Recife-PE, CEP 50.910-350**, neste ato representada pela Sra. Ladjane Campos de Melo, Sócia-administradora, RG nº 1.801.609 SSP/PE, CPF 192.038.964-49, com endereço na Rua dos Navegantes nº 237, Apto 402, Bloco A, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.020-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº **23076.010721/2019-68**, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do **Contrato nº 46/2015**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **22/05/2020**, conforme previsto na Cláusula 4º do Contrato aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em função deste Termo Aditivo o preço global do Contrato, prorrogado, no período de **22/05/2019 a 22/05/2020**, passa ser de **R\$ 2.449.071,98** (dois milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e setenta e um reais e noventa e oito centavos), correspondente à aplicação do IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado até **03/2019**, último índice disponível, equivalente a **4,57537%** aplicado sobre o valor atual do contrato. Ressaltando que quando da divulgação do **IPCA de Abril e Maio** de 2019 os valores contratuais deverão ser submetidos a nova atualização.

§ 1º. Os recursos para atender as despesas previstas neste Aditivo serão custeados pelo **Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0026** – Funcionamento de Instituições Federais de ensino Superior – No Estado de Pernambuco; **Natureza da Despesa: 3390.39** – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos:** Tesouro/Próprio, de acordo com a LOA 2019 (Lei nº 13.808, de 15 de Janeiro de 2019 – Publicada no DOU de 16/01/2019).

§ 2º. As despesas que ultrapassem o exercício financeiro em curso serão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

Pelo cumprimento da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 122.453,60** (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do seu preço global atualizado do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, para registro mediante apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual, sujeita às penalidades previstas na Cláusula 13ª do contrato ora aditado.

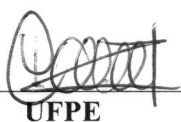
Parágrafo único. A garantia deve ser prestada na forma prevista no subitem 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Recife, 22 de maio de 2019.


UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE


CONTRATADA

Sra. Ladjane Campos de Melo
Sócio Administradora
R.G 1.801.609 SSP/PE

Testemunhas:  
Vice-Reitora / UFPE

Nome Carla Neres

CPF 04972187476

Nome 

CPF 513.666.304-91

Emitido em 22/05/2019

TERMO ADITIVO Nº TERMO ADITIVO/2019 - CGC PROGEST (12.69.11)
(Nº do Documento: 104)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/05/2019 10:49)
CARLA NERES DE SOUZA
COORDENADOR
1864848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:
104, ano: **2019**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **24/05/2019** e o código de verificação: **cabcd00aad**